SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA - SBC

1a. EMENDA AO REGIMENTO DE CAMPANHA ELEITORAL ELEIÇÕES 2.023

Considerando a existência de falhas operacionais no processo de votação previsto para se realizar nos dias 1º. a 15 de maio de 2023;

Considerando que a Comissão Eleitoral e de Ética Profissional (CELEP), no âmbito de suas atribuições, decidiu declarar nulo os votos computados entre os dias 1º. a 04 de maio, em virtude das falhas técnicas acima mencionadas;

Considerando a necessidade do Departamento de TI da SBC de promover ajustes de forma que se garanta a integridade do processo eleitoral;

O Conselho Administrativo da SBC RESOLVE modificar o Regimento Eleitoral para ajustar o seu calendário, alterando os seguintes itens:

Onde se Lê:

(...)

VI - Dias 21 a 30 de Abril de 2.023 - Implantação, pela TI, das candidaturas homologadas;

VII – Dias 1º. a 15 de Maio de 2.023 – Período de votação – Turno Único;

VIII – Dia 19 de Maio de 2.023: Proclamação dos Resultados das Eleições de 2.023, dos vencedores em casos de chapas únicas ou vitória por maioria absoluta dos votos válidos ou declaração de vacância de cargos se inexistentes candidaturas válidas registradas;

Leia-se:

(...)

VI – Dias 21 de abril a 15 de Maio de 2.023 – Implantação, pela TI, das candidaturas homologadas;

VII - Dias 16 a 30 de Maio de 2.023 - Período de votação - Turno Único;

VIII – Dia 02 de junho de 2.023: Proclamação dos Resultados das Eleições de 2.023, dos vencedores em casos de chapas únicas ou vitória por maioria absoluta dos votos válidos ou declaração de vacância de cargos se inexistentes candidaturas válidas registradas;

Ficam mantidos todos os demais itens do Regimento Eleitoral que não forem conflitantes com essa Emenda.

Este Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Administrativo da SBC em deliberação escrita realizada por aplicativo de comunicação, no dia 04.05.2023, em conformidade com o art. 24.2 do estatuto social da entidade.

Andréa Araujo Brandão Presidente de Conselho Administrativo

Carlos Eduardo de Souza Miranda Vice-Presidente de Conselho Administrativo